



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03484/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2021**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63.

**b) Como CONTRATADA:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na St Bancário Sul Quadra 04, nº34 Bloco A, bairro Asa Sul, no município de Brasília, estado de Distrito Federal, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º00.360.305/0001-04, neste ato representada por: **CARLOS EDUARDO MARCONDES ANTUNES FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º43.726.925-5 SSP/SP e do CPF n.º310.990.618-06.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº156/2022 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste das tarifas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03484/2021, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº156/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1594-1595 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo, e informação de fls. 1623 sobre os novos valores reajustados.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

2.1.2 - Os valores passarão a ser:

- a) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **nos caixas das agências da credenciada: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);**
- b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **nos terminais de autoatendimento: R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos);**
- c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos);**
- e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, **nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).**

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

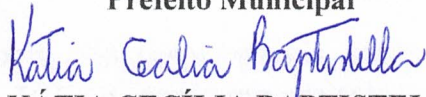
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º156/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **17 DEZ. 2024**.

Pela Contratante:

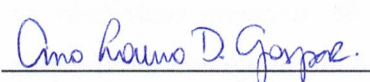
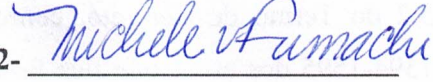
  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Pela Contratada:

  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CARLOS EDUARDO MARCONDES ANTUNES FILHO**

Testemunhas:

1-  2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 156/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º03484/2021, formalizado em **17 DEZ. 2024**.